PREFEITURA DE CAÇU

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02 /2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Acresce dispositivo na Lei Municipal nº 993-94, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA DE CAÇU, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 64-A, da Lei Municipal nº 993/94 e alterações, com seguinte redação:

"Art. 64-A. O Município poderá receber, em cessão, servidor federal, estadual e de outros municípios, arcando com o ônus correspondente, salvo se o convênio ou o ato congênere estabelecer o contrário, aplicando-se, no que couber, as disposições previstas neste estatuto sobre a cessão."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO

PREFEITURA DE CAÇU

GABINETE DA PREFEITA.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026092
Fls.: 25 Livro: 002
Data: 12/01/2021 Às: 16:12
Assinatura

Ofício/mensagem nº002/2021 CAÇU/GO., 12 de janeiro de 2021

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Acresce dispositivo na Lei Municipal nº 993/94, e dá outras providências

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para acrescer dispositivo na Lei Municipal nº 993/94, e dar outras providências.

O Gabinete da Prefeita foi suscitada quanto a possibilidade de receber servidor cedido por outro município, Estado ou União. Em consulta a legislação local, Estatuto do Servidor, Lei Municipal mencionada, não há disposição sobre recebimento de servidor. Por isso, justifica-se a referida proposição.

Por tratar-se de caráter de urgência, requer, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma regimental desta Casa, a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Por fim, espera-se que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
ALEX PARREIRA BORGES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.